

[Handwritten mark]



Câmara Municipal de Jundiá

Interessado: ANA DE SOUZA FIORAVANTI

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 59

Assunto's/CONCESSÃO DO TÍTULO DE "CIDADÃO JUNDIAIENSE" AO SR. GIL TEI-

XEIRA LINO. *(Entregue em 24-02-73)*

Decreto Legislativo nº 55/72

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Diretoria Geral
ARQUIVE-SE
[Signature]
Diretor Geral
Em 27 de 11 de 72

Proc. N.º 13.594
Clas. 02

2
19



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
PROTÓCOLO DATA	
018594	16 NOV 72
CLASSIF. _____	

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APROVADO
 Sala das Sessões, em 23/11/1972
 Presidente _____

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 59

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Jundiaíense" ao Sr. GIL TEIXEIRA LINO.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14/11/1 972.

Ana S. Fioravanti
Ana de Souza Fioravanti.

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]



câmara municipal de Jundiáí
estado de São Paulo

(Projeto de Decreto Legislativo nº 59)

B I O G R A F I A

Gil Teixeira Lino, conhecido como Gilson Lino, nasceu em São Paulo, Capital, aos 14 de abril de 1916. Filho de Dr. Joaquim Teixeira Lino e de dona Stella da Costa Gomes Lino.

Fez o curso primário em São Paulo, bem como o secundário, este no Ginásio Anglo Latino. Concluiu ainda os seguintes cursos: Escola de Administração de Negócios (São Paulo), Escola da Marinha Mercante (Santos-SP), American School of Journal - (Ohio-EE.UU.), Escola de Meteorologia (Medilín-Colômbia).

Foi membro das seguintes associações: Associação Paulista de Imprensa (São Paulo), Associação Brasileira de Imprensa (Guanabara), Asociación de Periodistas (Montevideu-Uruguai), Asociación de Prensa Hispanica (Lima - Peru), Academia Jundiáense de Letras e Clube dos Poetas (Jundiáí).

Recebeu as seguintes medalhas e diplomas:- Assembleia Legislativa (Revolução 1932) SP., M. M. D. C. (Revolução 1932) SP., 4º Congresso Mundial de Imprensa (São Paulo); Polícia Rodoviária - Destacamento Anhanguera (Jundiáí), Imperatriz Leopoldina, Euclides da Cunha, Mal. Candido Mariano da Silva Rondon, Governo Espanhol no Exílio, Universidade do Agreste (Campina Grande PB.), Mal. Caetano de Faria, Prêmio Especial de Prensa (Rep. Argentina), Gal. Couto de Magalhães.

Exerceu os seguintes cargos: Diretor Responsável da Revista "Acampamento Paiol Grande", Presidente do Aéreo Clube de Jundiáí, Redator Informativo do Ar - Rádio Guairacá - Curitiba PR., Redator e Relações Públicas da Rádio 9 de Julho (1954), Redator Responsável do Grande Jornal Falado - Santos Dumont.

*



câmara municipal de Jundiaí
estado de São Paulo

(Projeto de Decreto Legislativo nº 59 - Biografia - fls. 02).

De sua autoria foram divulgados os seguintes trabalhos: "Pelos Caminhos do Mundo" - Crônicas de viagem, "Colcha de Retalhos" - Crônicas do cotidiano, "O que a vida nos conta" - Crônicas, "Holanda de Ontem e de Hoje" - Crônicas.

Em 1954 realizou viagens de estudos, como prêmio ofertado pelo Governo da Holanda, pela publicação de "Holanda de Ontem e de Hoje".

Em 1956 participou do Congresso de Imprensa em Bruxelas como Observador.

Em 1964 realizou trabalho para a Rádio Rural - México - percorrendo todo o México, e ainda, a convite, participou de um Seminário Jornalístico na cidade de Toledo - Estado de Ohio - EE.UU.

Em meados de 1958 radicou-se em Jundiaí, exercendo suas atividades junto à Rádio Santos Dumont.

Em todas as oportunidades vem Gilson Lino divulgando o nome de nossa cidade e promovendo, de forma indiscutível, o nosso Legislativo.

Sua presença contínua nesta Casa de Leis, transmitindo todas as nossas Sessões, comentando os trabalhos legislativos, vem demonstrar o carinho e o entusiasmo pelas coisas de nossa cidade.

O trabalho desenvolvido por Gilson Lino no campo da comunicação social, quer através de suas reportagens políticas, quer através de seus programas radiofônicos, quer através de noticiosos, vem ressaltar a contribuição inquestionável ao desenvolvimento do município de quem se pretende homenagear através da presente proposição.

Para finalizar, salientamos as atividades exercidas atualmente por Gilson Lino, que assim podem ser resumidas:-



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

(Projeto de Decreto Legislativo nº 59 - Biografia - fls. 03).

Membro da Associação de Jornalistas Filatélicos de São Paulo, Co-
lunista Filatélico de o Jornal da Cidade, Correspondente Filaté-
lico do Jornal Filatélico - Luanda, Relações Públicas da Rádio -
Santos Dumont - Jundiaí, Relações Públicas da Pinhal Rádio Clube
- Pinhal, Cronista Parlamentar da Câmara Municipal de Jundiaí.

* * *

*

b
19



câmara municipal de Jundiaí
s. p.

GABINETE DO PRESIDENTE

- DECRETO LEGISLATIVO Nº. 55 - de 23 de novembro de 1972 -

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, decretou e eu LÁZARO DE ALMEIDA, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço -
baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:-

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Jundiaiense" ao sr. GIL TEIXEIRA LINO.

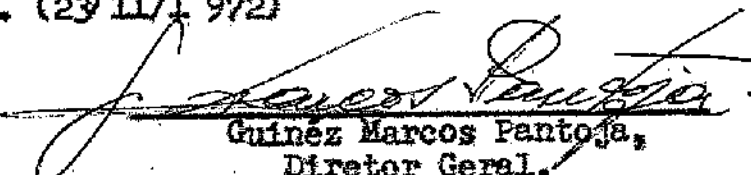
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e três de novembro de mil novecentos e setenta e dois. (23/11/1972)


Lázaro de Almeida,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e três de novembro de mil novecentos e setenta e dois. (23/11/1972)


Guinéz Marcos Pantoja,
Diretor Geral.



Câmara Municipal de Jundiá
S. P.

c ó p i a

27

n o v é m b r o

72.

CMD.11/72/34.

Ilmo. Sr.

Gil Teixeira Lino,
MD. Repórter Parlamentar da
Rádio Santos Dumont de
Jundiá.

Temos a honra de comunicar a V. Sª. que, em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de novembro do corrente ano, foi aprovado o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 59, de autoria da nobre Vereadora Sra. Ana de Souza Fioravanti, concedendo-lhe o título de "CIDADÃO JUNDIAENSE", sendo convertido em DECRETO LEGISLATIVO Nº 55, do qual juntamos uma cópia para seu conhecimento.

Outrossim, aproveitamos a oportunidade para informar a V. Sª. que o dia da efetiva outorga será brevemente designado, ocasião em que tomará ciência, através ofício desta E-dilidade.

Prevaleçamo-nos do ensejo para apresentar nossos protestos de elevada estima e real apreço.

Atenciosamente,

Lázaro de Almeida,
Presidente.



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

Jornal de Jundiaí de 30-11-72



Câmara Municipal de Jundiaí *Atos Oficiais*

DECRETO LEGISLATIVO N.º 55 — de 23 DE
NOVEMBRO DE 1972

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, decretou e eu LAZARO DE ALMEIDA, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO: —

Art. 1.º — Fica concedido o título de "Cidadão Jundiaense" ao sr. GIL TEIXEIRA LINO.

Art. 2.º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e três de novembro de mil novecentos e setenta e dois. (23/11/1972)

LAZARO DE ALMEIDA,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e três de novembro de mil novecentos e setenta e dois (23/11/1972)

GUINEZ MARCOS PANTOJA,
Diretor Geral.



Câmara Municipal de Jundiaí
S. P.

c ó p i a

11 j a n e i r o 73.

CMB.01/73/04.

Ilmo. Sr.
Gil Teixeira Lino,
Nesta.

Temos a elevada honra de participar-lhe que na Sessão de 22 de novembro de 1972, V.S.ª foi agraciado com o Título de "Cidadão Jundiaíense".

Portanto, esta Presidência pretende caracterizar de fato a outorga concedida entregando-lhe o título em questão no dia 24 do corrente, caso não haja inconveniência da data que tomamos a liberdade de designar.

Outrossim, aguardamos com a máxima urgência seu pronunciamento quanto ao local e hora, a fim de podermos ultimar os preparativos da solene outorga.

Atenciosamente,

Lázaro de Almeida,
Presidente.

ANDAMENTO DO PROCESSO

DATA	HISTÓRICO	ASSINATURA

"OBSERVAÇÕES"

*Entregue o título referente a este decreto
 legislativo nº 11, de 28/11/72, pelo Sr.
 Dólar de Almeida, Presidente desta
 autoridade, em cerimônia (reunias
 especial) levada a efeito às 20h30
 no Auditório de Rádio "Santo Dumont", de
 Jundiá, em 24-01-73.
 Hls. de 1a f. - DP*

ANEXOS

[Signature]
 24/01/73.

AUTUADO EM 16/11/72

[Signature]
 DIRETOR GERAL